

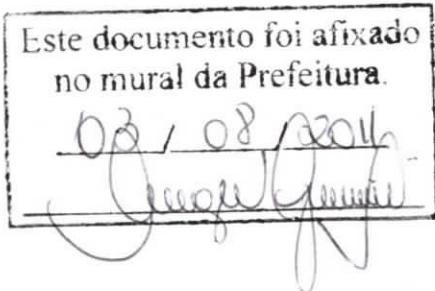
# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

## **PORTARIA Nº 4.082 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**



**“Cede funcionários para desenvolver atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Marmeiro e junto à Secretaria da Fazenda – SEFANET/PR e dá outras providências”.**

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Termo de Convênio firmado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, em face da conjugação de esforços em ações de interesse da Defesa Sanitária Animal, criando a Subunidade Veterinária de Marmeiro:

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Ceder sem ônus a servidora **ROSMARI DE ASSIS**, brasileira, solteira, funcionária pública, Cédula de Identidade RG nº 2.523.621 – SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.858.159-85, para desenvolver atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, por sua Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Marmeiro.

**Art. 2º** Ceder sem ônus o servidor **ROBERTO CARLOS TODERO**, brasileiro, casado, funcionário público, Cédula de Identidade RG nº 4.139.221-5 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.449.759-20, para desenvolver atividades laborais junto à Secretaria da Fazenda – SEFANET/PR.

**Art. 3º** Ceder um microcomputador com acesso à internet, uma impressora e um aparelho de fax com linha telefônica, de uso singular ou compartilhado para a

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Subunidade Veterinária, assumindo as despesas com manutenção e reposição de material de consumo.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 3.795/09.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeiro Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
*Prefeito de Marmeiro*